



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Diário nº 3501 / 12022
Número de Folhas 01
Total de Folhas 129
Ch.
Responsável

LEI Nº 3.501 DE 04 DE MARÇO DE 2022

Ementa: Denomina via pública no residencial Novo Tempo 5 – Rua Josemilton Souza Leite.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua 22, com início na Rua Azedinha e término na Rua Projetada sem denominação, no Residencial Novo Tempo 5, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Josemilton Souza Leite.**

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados com projetista e especialista em projetos de estrutura de rede de água e esgoto.

Art. 3º - Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





AMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.501 / 1.2022
nº de Folhas 02
Total de Folhas 14
Ch.
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.600/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina via pública no residencial Novo Tempo 5 – Rua Josemilton Souza Leite”. **Tombada sob nº 3.501**, de 04 de março de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2022.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
ei nº 3.501 / 2022
nº de Folhas 03
Total de Folhas 14
Ch
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 0230/2021 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina via pública no residencial Novo Tempo 5 – **Rua Josemilton Souza Leite.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A via pública conhecida como Rua 22, com início na Rua Azedinha e término na Rua Projetada sem denominação, no Residencial Novo Tempo 5, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Josemilton Souza Leite.**

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados com projetista e especialista em projetos de estrutura de rede de água e esgoto.

Art. 3º - Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2022.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AMARA MUNICIPAL
ei nº 3.501 / 1.2022
de Folhas 04
Total de Folhas 14
Ch.
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 0230/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL NOVO TEMPO 5 – RUA JOSEMILTON SOUZA LEITE.

AUTOR: VEREADOR CESÁR DURANDO

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

APROVADO
Votação: <u>18</u> x <u>0</u>
Data: <u>24/02/2022</u>
Aero Cruz Presidente

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de parecer sobre a necessidade de correção da redação final do Projeto de Lei Ordinária nº. 0230/2021, o qual denomina via pública no Residencial **Novo Tempo 5**, especificamente a Rua Josemilton Souza Leite.

Diante da competência desta colenda Comissão de Justiça e Redação em elaborar a redação final das propostas legislativas deliberadas e aprovadas (art. 182 do Regimento Interno), e em sendo verificada alguma incorreção, impropriedade de linguagem ou qualquer outro erro existente na matéria aprovada, é de atribuição desta Comissão proceder às devidas e necessárias correções.

Com efeito, assevera o art. 185 do Regimento Interno desta Casa que *“A Comissão de Justiça e Redação quando, da elaboração da redação final, constatar incorreção, impropriedade de linguagem ou qualquer outro erro existente na matéria aprovada, poderá proceder às necessárias correções, desde que não impliquem na deturpação da vontade legislativa, devendo, nessa hipótese, mencionar, expressamente, em seu parecer, a alteração feita e os respectivos motivos com ampla justificação”*.

Neste ínterim, ao compulsar a redação final do Projeto de Lei Ordinária nº. 0230/2021 em cotejo com a intenção do autor do Projeto, verifica-se que na Ementa e no art. 1º ocorreu erro de digitação no pertinente a localidade que receberá a denominação da rua. Com efeito, o Residencial correto é o **Novo Tempo 5** e não “Novo Tempo 6”. Ademais, a Rua a ganhar a denominação Rua Josemilton Souza Leite, é a **Rua 22** e não a “Rua 20”.

Assim, se mostra evidente que a presente correção em nada afeta ou altera a vontade legislativa presente no Projeto deliberado e aprovado pelo honroso Plenário.

Em termos claros, **a vontade legislativa em denominar a via pública** não sofrerá qualquer distorção.

Diante disso, se faz necessária a correção da Ementa e do art. 1º para corrigir para o “Residencial Novo Tempo 5” e “Rua 22”.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a constatação das incorreções e erros sanáveis verificados na redação final do projeto de lei em comento, aliado a necessidade de correções que não implicam na deturpação da vontade legislativa, a relatoria vota pelas alterações propostas na exposição dos motivos acima justificados.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2022.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO SUBSTITUTO



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL:
Lei nº 3.501, 2021
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 14
Ch.
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 0230/2021 – 27/12/2021

Autor: César Durando

Ementa: Denomina via pública no residencial Novo Tempo 5 – **Rua Josemilton Souza Leite.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 22, com início na Rua Azedinha e término na Rua Projetada sem denominação, no Residencial Novo Tempo 5, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Josemilton Souza Leite.**

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados com projetista e especialista em projetos de estrutura de rede de água e esgoto.

Art 3º Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem com uma denominação de via pública, ao profissional que prestou relevantes serviços à Petrolina e região do Vale do São Francisco, um projetista e especialista em projetos de estrutura de rede de água e esgoto e projetos em 3D, bem como trabalhos manuais de maquetes, este foi **Josemilton Souza Leite.**

Josemilton de Souza Leite, nascido em Santa Maria da Boa Vista – PE, no dia 05/12/1966, veio morar em Petrolina no ano de 1986 e sempre foi uma amante por artes. Concluiu o Curso Técnico em Edificações no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO em 1989, desde então conhecido como um dos melhores projetistas e especialista em projetos de estrutura, rede de água e esgoto e projetos em 3D.

Prestou vários serviços de projetos em Petrolina, Juazeiro, Sobradinho, Lagoa Grande, Belo Horizonte dentre outras cidades do Brasil. Além do seu trabalho como projetista ele foi



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.501/2022
nº de Folhas 07
Total de Folhas 14
Ch.
Responsável

um grande artista em vários trabalhos manuais e fez grandes maquetes para empresas como a Embrapa, localizada em Petrolina-PE.

No ano de 2018 se formou em Eletrotécnica no IF-SERTÃO e começou a trabalhar com projetos Elétricos de residências e prédios. Josemilton era Corretor Imobiliário desde 2012 e em 2021 se tornou Engenheiro Civil.

Casado e pai de quatro filhas, conhecido como um homem muito divertido, humilde, cristão protestante, amava viajar, e contagiava todos por onde passava com sua alegria e tantas histórias engraçadas que o mesmo vivenciou em sua trajetória de vida.

Infelizmente ele veio a falecer no ano em 16 de julho de 2021 por complicações da COVID-19.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 2021

CÉSAR DURANDO
Vereador - DEM

erf



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

APROVADO	
Votação:	13 x 0
Data:	10/10/2022
Aero Cruz Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 0230/2021 – 27/12/2021	
APROVADO	
Autor: César Durando	
Votação:	13 x 0
Data:	10/10/2022
Aero Cruz Presidente	

Ementa: Denomina via pública no residencial Novo Tempo 6 – **Rua Josemilton Souza Leite.**

5

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 20, com início na rua 08 e término na Rua Freirinha, no Residencial Novo Tempo 6, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Josemilton Souza Leite.**

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados com projetista e especialista em projetos de estrutura de rede de água e esgoto.

Art 3º Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.501 / 2022
nº de Folhas 08
Total de Folhas 14
Ch.
Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem com uma denominação de via pública, ao profissional que prestou relevantes serviços à Petrolina e região do Vale do São Francisco, um projetista e especialista em projetos de estrutura de rede de água e esgoto e projetos em 3D, bem como trabalhos manuais de maquetes, este foi **Josemilton Souza Leite.**

Josemilton de Souza Leite, nascido em Santa Maria da Boa Vista – PE, no dia 05/12/1966, veio morar em Petrolina no ano de 1986 e sempre foi uma amante por artes. Concluiu o Curso Técnico em Edificações no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO em 1989, desde então conhecido como um dos melhores projetistas e especialista em projetos de estrutura, rede de água e esgoto e projetos em 3D.

Prestou vários serviços de projetos em Petrolina, Juazeiro, Sobradinho, Lagoa Grande, Belo Horizonte dentre outras cidades do Brasil. Além do seu trabalho como projetista ele foi



CÂMARA MUNICIPAL
ei nº 2501 / 2022
de Folhas 09
total de Folhas 14
Ch.
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

um grande artista em vários trabalhos manuais e fez grandes maquetes para empresas como a Embrapa, localizada em Petrolina-PE.

No ano de 2018 se formou em Eletrotécnica no IF-SERTÃO e começou a trabalhar com projetos Elétricos de residências e prédios. Josemilton era Corretor Imobiliário desde 2012 e em 2021 se tornou Engenheiro Civil.

Casado e pai de quatro filhas, conhecido como um homem muito divertido, humilde, cristão protestante, amava viajar, e contagiava todos por onde passava com sua alegria e tantas histórias engraçadas que o mesmo vivenciou em sua trajetória de vida.

Infelizmente ele veio a falecer no ano em 16 de julho de 2021 por complicações da COVID-19.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 2021


CÉSAR DURANDO
Vereador - DEM

erf



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.301/2022
nº de Folhas 10
Total de Folhas 14
Ch.
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 0230/2021 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina via pública no residencial Novo Tempo 6 – Rua Josemilton Souza Leite.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 20, com início na rua 08 e término na Rua Freirinha, no Residencial Novo Tempo 6, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Josemilton Souza Leite**.

Art. 2º - A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados com projetista e especialista em projetos de estrutura de rede de água e esgoto.

Art. 3º - Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2022.

AEROLANDE AMOS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

1º votação
APROVADO
 Votação: 13 x 0
 Data: 10/10/2022
 Aero Cruz
 Presidente

PROJETO DE LEI Nº 0230/2021 – 27/12/2021

Autor: César Durando

APROVADO

Votação: 13 x 0

Data: 10/10/2022

Aero Cruz

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Ementa: Denomina via pública no residencial Novo Tempo 6 – **Rua Josemilton Souza Leite.**

Art. 1º A via pública conhecida como Rua 20, com início na rua 08 e término na Rua Freirinha, no Residencial Novo Tempo 6, passa a ter a seguinte denominação – **Rua Josemilton Souza Leite.**

Art. 2º A homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados com projetista e especialista em projetos de estrutura de rede de água e esgoto.

Art 3º Deverá ser colocada em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma homenagem com uma denominação de via pública, ao profissional que prestou relevantes serviços à Petrolina e região do Vale do São Francisco, um projetista e especialista em projetos de estrutura de rede de água e esgoto e projetos em 3D, bem como trabalhos manuais de maquetes, este foi **Josemilton Souza Leite.**

Josemilton de Souza Leite, nascido em Santa Maria da Boa Vista – PE, no dia 05/12/1966, veio morar em Petrolina no ano de 1986 e sempre foi uma amante por artes. Concluiu o Curso Técnico em Edificações no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO DE PERNAMBUCO em 1989, desde então conhecido como um dos melhores projetistas e especialista em projetos de estrutura, rede de agua e esgoto e projetos em 3D.

Prestou vários serviços de projetos em Petrolina, Juazeiro, Sobradinho, Lagoa Grande, Belo Horizonte dentre outras cidades do Brasil. Além do seu trabalho como projetista ele foi

CÂMARA MUNICIPAL
 nº 3501/2022
 de Folhas 11
 total de Folhas 14
 Gh.

Responsável



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3501 / 12022
Nº de Folhas 12
Total de Folhas 14
Gh
Responsável

um grande artista em vários trabalhos manuais e fez grandes maquetes para empresas como a Embrapa, localizada em Petrolina-PE.

No ano de 2018 se formou em Eletrotécnica no IF-SERTÃO e começou a trabalhar com projetos Elétricos de residências e prédios. Josemilton era Corretor Imobiliário desde 2012 e em 2021 se tornou Engenheiro Civil.

Casado e pai de quatro filhas, conhecido como um homem muito divertido, humilde, cristão protestante, amava viajar, e contagiava todos por onde passava com sua alegria e tantas histórias engraçadas que o mesmo vivenciou em sua trajetória de vida.

Infelizmente ele veio a falecer no ano em 16 de julho de 2021 por complicações da COVID-19.

Sala das sessões, 27 de dezembro de 2021


CÉSAR DURANDO
Vereador – DEM

erf

PARECER

PROJETO DE LEI 230/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA NO RESIDENCIAL NOVO TEMPO 6 – RUA JOSEMILTON SOUZA LEITE

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: RAIMUNDO N. DE S. LOPES (MAJOR ENFERMEIRO)

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina via pública no Residencial novo tempo 6 – rua Josemilton Souza leite, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2022


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RAIMUNDO N. DE SOUSA LOPES - RELATOR SUBSTITUTO


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SUPLENTE SUBSTITUTO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 230/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: Denomina via pública no residencial Novo Tempo 6 – Rua Josemilton Souza Leite.

AUTOR: César Durando

RELATOR: ALEX DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORAVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade. Denomina via pública no residencial Novo Tempo 6 – Rua Josemilton Souza Leite.

II – QUANTO AO VOTO DO REATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 25 de Janeiro de 2022.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR

VER RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO